

**DECRETO Nº 18197/2022**

**Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Conforme Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC convoca a III Conferência Municipal de Cultura, com as seguintes observações:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Municipal de Cultura de Dois Vizinhos a ser realizada no dia 27 de abril de 2022, no Centro Cultural Arte e Vida, em Dois Vizinhos, tendo início às 14h00 e encerramento previsto para 21h15, sendo esta presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Bruno Felipe Alves de Lima e com a coordenação da Diretora de Cultura Municipal Gilvana Fatima Schmoeller.

**Art. 2º** Art. 2º– A III Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I–discutir a cultura duovizinhense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

II–promover o debate entre artistas, produtores, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III–propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

IV–aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

V–fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais

VI–propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

VII–discutir propostas, diretrizes e conceitos para subsidiar a consolidação do Sistema Municipal de Cultura; e

VIII-realizar a eleição dos candidatos a conselheiro do Conselho Municipal de Política Cultural de Dois Vizinhos, criado pela Lei Nº 2227/2018.

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Cultura de Dois Vizinhos terá como tema geral: “Implantação e fortalecimento do Sistema Municipal de Política Cultural”.

§ 1º–A Conferência Municipal de Cultura de Dois Vizinhos terá como temas específicos:

EIXO 1 – Gestão e institucionalidade da cultura.

Foco: Fortalecimento da gestão e participação social por meio da implantação do Sistema Municipal de Cultura e elaboração do Plano Municipal de Cultura.

EIXO 2 – Economia criativa e Sistema de Financiamento à Cultura.

Foco: Fomento à cultura e estratégias de desenvolvimento econômico

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças